

ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL E CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO - Nº 13/2024

Às quatorze horas e trinta minutos do dia vinte e três de maio de dois mil e vinte e quatro, conforme resolução IBASMA nº 01/2020, reuniram-se virtualmente através da plataforma Google Meet, ORDINARIAMENTE os membros do Conselho Fiscal - CONFIS e os membros do Conselho de Administração - CONSAD do IBASMA, nomeados em conformidade com Lei Complementar Municipal nº 154 de 14 de outubro de 2019 e Decreto Municipal nº 024 de 15 de fevereiro de 2022, participando virtualmente do CONFIS o senho Aloysio José da Silva Terra, inativo; o senhor Paulo Roberto dos Santos Rocha, president deste conselho, indicado pela Entidade Sindical e presencialmente o senhor Allan Nune\$ Marques, representando os servidores ativos indicado pelo Executivo; pelo CONSAD participando virtualmente a senhora Lúcia Fernanda Domingues Ferreira Pinto, ativa indicada pelo executivo, o senhor Hudson Nunes de Marins, membro suplente indicado pelo Poder Legislativo; o senhor Manoel Jesus da Silva, inativo, indicado pela Entidade Sindical e presencialmente, a senhora Leila Vieira Marinho, ativa, indicada pelo Executivo, e o senhor Maciley dos Santos Amorim, presidente do IBASMA, membro nato do CONSAD e mediador, e a servidora do IBASMA a senhora Elaine Aparecida Correia Lopes, Assessora Executiva. Verificado o quórum consignando a presença de todos os membros, o senhor Maciley expôs a pauta da reunião, conforme registrada no ofício IBASMA nº 106/2024, onde: : i) apresentação dos balancetes do exercício de 2024 (30/04/2024); ii) apresentação das despesas administrativas e previdenciárias do exercício de 2024 (30/04/2024); iii) apresentação da carteira de investimentos do IBASMA no exercício de 2024 (30/04/2024; iv) Relatório de Avaliação Atuarial de 2024; v) apresentar o Relatório Anual de Gestão do Ano de 2023; e v) assuntos gerais. Dando início a reunião o senhor Maciley, verbalizou "como de rotina a pergunta que faço aos senhores e senhoras,...vocês receberam no grupo de whatssap os arquivos contendo os materiais que serão debatidos nessa nossa reunião de hoje?", resposta que foi por todos confirmados como sim, exceto o senhor Hudson que disse não ter recebido o referido material. Em continuidade o senhor Maciley destacou sob leitura os itens objeto da deliberação da reunião, ressaltando que o item que trata do Relatório de Avaliação Atuarial de 2024, já foi objeto de análise em reunião do conselho de administração realizada em 16/04/2024, onde houve a participação do atuário Dimitri Spinelli da empresa Atuarh Consultoria, quando o mesmo apresentou através do resumo questões técnicas que embasaram a elaboração do Relatório de Avaliação Atuarial de 2024, e que a reapresentação desse tema na reunião de hoje visa discutir o mesmo com a formatação, com a modelagem final apresentada pela consultoria, acompanhando os ditames legais que regimentam os aspectos atuariais, dando aos membros a condição de expor os apontamentos e esclarecimentos pertinentes, e colocá-lo em aprovação, frisando ainda que este instrumento faz parte da Prestação de Contas Anual de Gestão do IBASMA, e que a ata da reunião irá compor esta Prestação de

M

Com

MA TO



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARUAMA INSTITUTO DE BENEFÍCIO E ASSISTÊNCIA AOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ARARUAMA - IBASMA CNPJ: 30.597.686/0001-00





Contas perante o Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro. Em ato continuo o senhor mediador solicitou a Senhora Elaine o compartilhamento do ofício de convocação, para rememorar os temas da reunião, verbalizando que essa reunião conjunta dos conselhos se deu pela ausência de todos os elementos, documentos necessários a realização da reunião ordinária do consad no dia 21/05/2024, evidenciando que sob os aspectos do Relatório de Avaliação Atuarial e o Relatório Anual de Gestão, são competências do Conselho de Administração, onde o primeiro relatório vai subsidiar a Audiência Pública que é realizada anualmente pelo IBASMA, e que é um requisito necessário, exigido pelo Manual do Pró-Gestão para o alcance da certificação. Foi solicitado pelo mediador a senhora Elaine o compartilhamento dos balancetes das despesas e das receitas, evidenciando pelo mesmo, pertinentes documentos foram aprofundamento, pois os antecipadamente nos grupos de mensagem dos conselhos, evidenciando o valor as despesas em R\$ 5.579.492,39 (cinco milhões quinhentos e setenta e nove mil, quatrocentos e noventa e dois reais e trinta e nove centavos) no mês de abril, sendo no and R\$ 21.305.223,39 (vinte e um milhões, trezentos e cinco mil, duzentos e vinte e três reais e trinta e nove centavos), que confrontada com uma receita arrecadada no ano em R\$ 27.987.838,46 (vinte e sete milhões novecentos e oitenta e sete mil, oitocentos e trinta e oito reais e quarenta e seis centavos), apresentando uma diferença aproximada de pouco mais de R\$ 6.000.000,00, que serão direcionados a aplicação, permitindo agregá-los aos demais valores que compõem os ativos garantidores do RPPS. Em ato continuo foi ressaltado pelo senhor Maciley os registros dos valores relacionados aos parcelamentos, e que existem 6 parcelamentos e que os repasses desses valores parcelados estão sendo cumpridos pelo Município de forma antecipada, onde sob o aspecto informativo, no ano passado ingressaram nos cofres do Instituto a título de parcelamento pouco mais de R\$ 6.000.000,00 (seis milhões de reais), evidenciando que os pagamentos desses parcelamento da forma regular tem impacto direto no extrato previdenciário do Município, sob o critério DIPR, e que após o encaminhamento das informações via CADPREV, os batimentos são realizados e caso tenha alguma divergência o critério mostra-se irregular e consequentemente o Município fica impedido de ser assistido com emissão do Certificado de Regularidade Previdenciária – CRP. Ponderando ainda que na data de hoje foi renovado administrativamente o CRP, alcance que vem ocorrendo de forma semelhante nas 4 últimas renovações, isentos de lacunas de dias de desprovimento do certificado,...que o CRP é uma preocupação constante para o RPPS e para o Município, pois é um instrumento de extrema importância. Foi proposto pelo mediador a apresentação dos temas e por fim colocar em discussão e votação os assuntos. No tratamento do tema relacionado as despesas administrativas e previdenciárias, foi compartilhada a apresentação pela servidora Elaine, onde na planilha das despesas administrativas foi registrado no mês de abril um dispêndio de R\$ 236.963,79 (duzentos e trinta e seis mil, novecentos e sessenta e três reais e setenta e nove centavos) e no ano R\$ 949.809,28 (novecentos e quarenta e nove mil oitocentos e nove reais e vinte e oito centavos). No tocante as despesas previdenciárias o mediador apontou os valores brutos gastos com as aposentadorias e o quantitativo de benefícios no mês, foram respectivamente o valor de R\$ 4.716.701,51

W.

R R



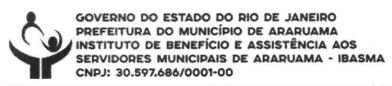
GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARUAMA SERVIDORES MUNICIPAIS DE ARARUAMA - IBASMA PICCESSO Nº 076 2020 CNPJ: 30.597.686/0001-00

IBASMA Rúb.



(quatro milhões, setecentos de dezesseis mil, setecentos e um reais e cinquenta e um centavos) correspondendo a 1181, e as pensões com o valor bruto de R\$ 600.684,86 (seiscentos mil seiscentos e oitenta e quatro reais e oitenta e seis centavos) que custearam no período 262 benefícios e 283 dependentes. Em ato continuo foi abordado o assunto relacionado a carteira de investimentos considerando os registros do mês de abril, onde o valor total apresentado na carteira foi de R\$ 55.932.444,94 (cinquenta e cinco milhões, novecentos e trinta e dois mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e noventa e quatro centavos) dentre os quais R\$ 52.621.357,42 (cinquenta e dois milhões, seiscentos e vinte e um mil, trezentos e cinquenta e sete reais e quarenta e dois centavos) são em investimentos e R\$ 3.311.087,52 (três milhões, trezentos e onze mil, oitenta e sete reais e cinquenta e dois centavos) correspondem a disponibilidade financeira, frisando que o mês de abril foi um mês que as rentabilidades acumuladas da carteira se mostraram negativas em -0,49% que corresponde ao valor de R\$ -256.639,18 no mês de abril, e que o retorno acumulado está a 24,93% da meta atuarial. No segmento de renda fixa houve um decréscimo de R\$ -121.315,17 (-0,25%); no de renda variável R\$ -89.861,45 (-4,81%); em estruturados R\$ -15.712,95 (-2,56%) e investimentos no exterior R\$ -29.749,61 (-2,17%), mas que as ações para o alcance da meta atuarial continuam. Passando para o Relatório de Avaliação Atuarial de 2024 - RAA-2024, onde o conselheiro Maciley destacou novamente que as condições técnicas já foram apresentadas pela empresa de assessoria atuarial, e que o arquivo compartilhado nos grupos de whatssap dos conselhos o RAA-2024 encontra-se nos moldes exigidos pela Secretaria de Previdência e que o pertinente Relatório será enviado ao sistema CADPREV visando o cumprimento legal, evidenciando ainda que o ponto mais preocupante foi a elevação do déficit atuarial que majorou em aproximadamente R\$ 130.000.000,00, passando de R\$ 922.039.319,24 (novecentos e vinte e dois milhões, trinta e nove mil, trezentos e dezenove reais e vinte e quatro centavos) para R\$ 1.051.767.939,21 (hum bilhão, cinquenta e um milhões, setecentos e sessenta e sete mil, novecentos e trinta e nove reais e vinte e um centavos), destacando que foi feito um plano de amortização para o equacionamento do déficit atuarial, através da busca pela implantação da segregação da massa, mas não se conseguiu efetivá-lo, e que o estudo para a implantação da segregação da massa à época estava sob a análise da Secretaria de Previdência, onde em resposta obtida nesse ano, foram solicitadas informações a mais, onde abriram prazo para que o IBASMA pudesse responder e assim serem reanalisadas. esperando um posicionamento positivo da mesma, possibilitando a efetivação desse plano de amortização do déficit atuarial. Em ato continuo o mediador ressaltou as outras possíveis alternativas de amortização demonstradas no RAA-2024, sendo três por aportes financeiros considerando, dentre as quais duas delas considerando o Limite do Déficit Atuarial - LDA, além de três alternativas por alíquotas suplementares onde uma delas liquidas do limite do déficit atuarial, verbalizando que em quaisquer das alternativas, os valores são extremamente significantes e impactantes sobre as contas públicas, que cabe ao Município avaliar qual será a melhor proposta para o equacionamento, que deverá ser demonstrado através do estudo de viabilidade financeira e orçamentária,...a implementação da segregação da massa buscada está em fase de ajustes, pois em manifesto da auditoria da







Secretaria de Previdência, vistos materiais relacionados encaminhados para avaliação dos técnicos, auditores se posicionaram com algumas questões enquadradas, onde em solicitação pelos atuários, os mesmos requereram a prorrogação de prazo para as respostas, que inicialmente foi definido em 90 dias, alegando que devido à ausência do RAA-2024, os atuários indicaram a postergação da resposta a Secretaria de Previdência, até que seia concluído este último RAA que servirá de base para o estudo de segregação da massa. Como o RAA-2024 foi concluído recentemente os trabalhos relacionados a segregação da massa está adiantado e em vias de conclusão,...a prorrogação do prazo foi solicitada inicialmente via e-mail e via gescon, mas a Secretaria solicitou que fizéssemos os manifestos da referida notificação através do sistema CADPREV. Quanto ao tema final, Relatório de Governança Corporativa ou Relatório de Gestão Anual, onde foram abrangidas todas as ações praticadas pelo RPPS ao longo do exercício de 2023, sendo verbalizado pelo conselheiro Maciley os tópicos do Relatório, evidenciando no item 1.2 Resumo das Folhas de Pagamentos um erro material que será corrigido, onde está escrito "Servidores ativos do RPPS (efetivos e comissionados, exceto os cedidos que não integram a folha de pagamento do Instituto)", passará a: Servidores ativos do RPPS (efetivos, exclusivamente comissionados e 3 cedidos que integram a folha de pagamento do Instituto); no item 1.4.1. RESUMO RECEITA PREVIDENCIÁRIA X DESPESA PREVIDENCIÁRIA. onde está registrado 110,82%, o correto é 10,82%. No item 3. GESTÃO DE INVESTIMENTOS o mediador indicou por melhor acrescentar o número da Resolução do Conselho Monetário Nacional - CMN nº 4.963 de 2021,...solicitando ainda a senhora Elaine demonstrasse o item de resumo da rentabilidade acumulada no ano de 2023, especialmente no gráfico de evolução frisando sobre o percentual de 14,46% alcançado positivamente correspondendo a R\$ 5.376.362,94 no ano de 2023, evidenciando a importância do acompanhamento dos ativos, mencionando que esses foram alguns dos aspectos de relevância do Relatório de Gestão Anual, e colocando a disposição dos demais conselheiros a possibilidade de debate sobre os outros assuntos que os membros acharem necessários. A senhora Leila destacou o texto do item 4.3 do Relatório de Gestão Anual, apontando um outro erro material, sendo necessário corrigir o ano da Portaria nº 5, que o ano correto da mesma é 2021 e não 2020 como registrado, e que foi acatado, e agradecido pelo senhor Maciley. Em ato continuo o mediador solicitou aos demais conselheiros que observem os números apresentados nos itens dos canais de atendimentos, do controle externo. Por fim, o conselheiro Maciley colocou a disposição a palavra aos membros participantes, que de início foi negada pelo senhor Manoel, a conselheira Lúcia Fernanda se manifestou por satisfeita com o acesso aos documentos e a com a exposição, o que foi acompanhado pelos demais conselheiros. por seguinte a conselheira Leila expos os parabéns pela renovação do Certificado de Regularidade Previdenciária – CRP e que o sucesso nessa conquista é muito importante, que logo em sequencia foi acompanhado pela conselheira Lúcia Fernanda....destacou o mediador que a renovação do CRP é uma conquista de extrema significância, pois abrange uma regularidade plena na condução dos trabalhos pelo Município,...e agradeceu a manifestação. O Conselheiro Manoel perguntou se havia algum assunto para se colocar em pauta, considerando os assuntos gerais. Foi respondido pelo senhor Maciley que está

of the state of th

Jud.

R

32



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARUAMA
INSTITUTO DE BENEFÍCIO E ASSISTÊNCIA AOS PIOS
SERVIDORES MUNICIPAIS DE ARARUAMA - IBASMA / CNPJ: 30.597.686/0001-00

Processo nº 026 12024



debatendo com os gestores dos RPPS's da região dos lagos, a realização de um curso de capacitação dos conselheiros para o alcance da certificação exigida, pois o prazo para cumprimento do critério é até o dia 31/07/2024, e que presidente do RPPS do Município de Saquarema está organizando essa possível capacitação. O mediador evidenciou a oportunidade para colocar em pauta a possibilidade de o Instituto está custeando para os conselheiros mais uma vez a inscrição junto as certificadoras, mesmo daqueles que realizaram a prova e não foram aprovados, o que foi aprovado com unanimidade. Por fim, o conselheiro Maciley colocou em aprovação os assuntos que foram abordados na reunião, onde todos os conselheiros se manifestaram pela APROVAÇÃO plena dos feitos, encerrando esta reunião, tendo sido por mim Aloyzio José da Silva Terra, lavrada a presente ata, lido este instrumento e assinado pelos que dela participaram.

Araruama, 23 de maio de 2024.

Allan Nunes Marques CONFIS

Aloyzio José da Silva Terra Secretário do CONFIS

Lúcia/Fernanda Domingues Ferreira

Pinto CONSAD

Mangel Jesus da Silva

CONSAD

Elaine Aparecida Correia Lopes Assessora Executiva - IBASMA Paulo Roberto dos Santos Rocha Presidente do CONFIS

> Leila Vieira Marinho CONSAD

Hudson Munes de Marins CONSAD

Maciley dos Santos Amorim
Presidente do CONSAD

